



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo

INDICAÇÃO Nº 298/2018

Exmo. Sr.
Geraldo da Cruz Alves Andrade - Louro
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a instalação de um ecoponto no bairro Santo Antônio da Barra.

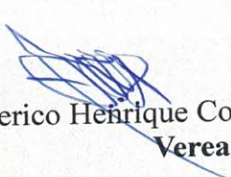
JUSTIFICATIVA

Como se sabe, hoje não é mais permitido a colocação de entulhos nas ruas ou lotes vagos, portanto, é de reponsabilidade do Município instalar ecoponto para que os Munícipes descartem seus rejeitos.

Os Ecopontos são locais que funcionam como ponto de entregas voluntárias de resíduos de até 1m³ produzido por pequenos geradores e objetivam dar o destino adequado aos resíduos, evitando assim, o descarte irregular dos mesmos.

São exemplos de resíduos autorizados: tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto, tubos, plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras, produtos fabricados com gesso, poda de árvores/galhadas.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2018.


Frederico Henrique Cota Alves (Fred Piau)
Vereador